



PORTARIA Nº 07, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal”.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a MENÇÃO ELOGIOSA pelo excelente serviço prestado quando, em rondas preventivas na data de 18 de agosto de 2014, se depararam com ocorrência emergencial, garantindo a presteza no atendimento à vítima, e também encaminhando à Delegacia o autor da infração.

GUARDA MUNICIPAL      MATRÍCULA

Ronaldo Trindade de  
Oliveira                      3515

Daniel Almeida dos Santos    3526

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá-MS, 12 de Dezembro de 2014.

---

Danilo Vargas Junior

Comandante da Guarda Municipal

Decreto “P” 75 – 04/02/2014

PORTARIA Nº 08, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Menção Elogiosa ao integrante da Guarda Municipal”.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Fica o Guarda Municipal abaixo relacionado, agraciado com a MENÇÃO ELOGIOSA por ter excedido de suas atribuições, quando ao organizar e coordenar a 1ª Copa União das Forças de Segurança Pública ocorrido em 18 de Agosto de 2014, tendo como principal objetivo, o de promover a integração e os laços fraternos de amizade e companheirismo entre os profissionais das instituições participantes.

GUARDA MUNICIPAL    MATRÍCULA

Jeferson de Pinho Braga 1574

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seu respectivo assento profissional.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá-MS, 12 de Dezembro de 2014.

---

Danilo Vargas Junior

Comandante da Guarda Municipal

Decreto "P" 75 – 04/02/2014

PORTARIA Nº 09, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal".

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a MENÇÃO ELOGIOSA pelo excelente serviço prestado, pois demonstraram dedicação, eficiência e profissionalismo nos serviços exercidos, conforme manifesto de reconhecimento da Gerente da Unidade Sesc Corumbá.

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
Edmar Sebastião de Arruda	8793
José Maria Silva de Oliveira	8802
Keusllyn de Oliveira Sales Barros	9437
Luiz Fernando Lozano Pizarro	9435
Rodrigo Rafael Caibro	8437
Thiago Coelho dos Santos	9439

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá-MS, 12 de Dezembro de 2014.

---

Danilo Vargas Junior

Comandante da Guarda Municipal

Decreto "P" 75 – 04/02/2014

PORTARIA Nº 10, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal".

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a MENÇÃO ELOGIOSA pela atuação profissional equilibrada que demonstrou elevado grau de conhecimento, evitando agressão a servidor público e mantendo a ordem no local da ocorrência na ocasião da Feira livre de sábado.

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
------------------	-----------

Felipe Castilho da Silva 6845

Mário Conceição Correa da Silva 3417

Paulo Ubiratan Costa Almeida Brito 8795

Ramão Gomes do Nascimento 3606

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá-MS, 12 de Dezembro de 2014.

---

Danilo Vargas Junior

Comandante da Guarda Municipal

Decreto "P" 75 – 04/02/2014

PORTARIA Nº 11, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Menção Elogiosa a integrante da Guarda Municipal".

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Fica a Guarda Municipal abaixo relacionada, agraciada com a MENÇÃO ELOGIOSA pelo desempenho e conduta exemplar demonstrados em serviço, atendendo sempre com boa vontade e muitas vezes com pro atividade a tudo que lhe fora solicitado. Reconhecimento este manifestado pela gerente do Sesc Corumbá.

GUARDA MUNICIPAL MATRÍCULA

Maria José Duarte Campos Correa 6278

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seu respectivo assento profissional.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá-MS, 12 de Dezembro de 2014.

---

Danilo Vargas Junior

Comandante da Guarda Municipal

Decreto "P" 75 – 04/02/2014

PORTARIA Nº 12, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal".

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a MENÇÃO ELOGIOSA pelos bons serviços prestados ao socorrer uma pessoa que caiu da escadaria da XV, sofrendo trauma na cabeça, garantindo a presteza no atendimento à vítima, socorrendo-a prontamente, prestando os primeiros socorros enquanto não havia chegada do SAMU,

evitando um trauma maior a mesma.

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
Cleber Renato Martins de Figueiredo	8846
Rufino Acosta Júnior	6059

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá-MS, 12 de Dezembro de 2014.

---

Danilo Vargas Junior

Comandante da Guarda Municipal

Decreto "P" 75 – 04/02/2014

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 0e8fac2c**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>